

LEI N.º 2280/2013

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA O SAMU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PURANCI BARCELOS DOS SANTOS, Prefeito Municipal, de Santo Antônio das Missões/RS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente em caráter de excepcional interesse público:

- 01 (um) Enfermeiro, com remuneração individual de R\$ 1.149,13 (um mil, cento e quarenta e nove reais e treze centavos), e carga horária semanal de 20 horas;
- 05 (cinco) Técnicos em enfermagem, com remuneração individual 1.100,00 (um mil e cem reais) e carga horária semanal de 44 horas.
- 05 (cinco) Motoristas, com remuneração individual de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) e carga horária semanal de 44 horas.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias:

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 0301 0360 2,112 - Manutenção do Programa SAMU/SALVAR

314 4620 3190 04 00 - Contrato por tempo determinado

Art. 3º – A presente contratação vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES, 25 de janeiro de 2013.

PURANCI BARCELOS DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LAUREN RIBEIRO SIMCH

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento